



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 016/14 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS, "ad referendum"**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 7/10, ANVISA/MS;

Resolução CIB/RS nº 73/2013, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

Resolução nº 64/2013 da CIR da 10ª Regional de Saúde- 2ª CRS;

Documentação apresentada em processo de nº 0887-20.00/13-2, da Fundação Universitária de Cardiologia/ Instituto de Cardiologia município de Porto Alegre, CNES sob nº 2237849, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Fundação Universitária de Cardiologia/ Instituto de Cardiologia do município de Porto Alegre para complementação de **09 leitos de UTI pediátrica tipo III** para usuários do SUS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - Aprovar a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, o valor de **R\$ 767.376,00 (Setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais)** equivalente a **R\$ 63.948,00 (Sessenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais)** ao mês, conforme Resolução CIB nº 73 de 2013;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2014.

Sandra Fagundes

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite